



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBAS
GABINETE DO VEREADOR

REQUERIMENTO N.º 019 /2015

Excelentíssimo Sr. Presidente da Mesa Diretora
José Cariolando da Silva

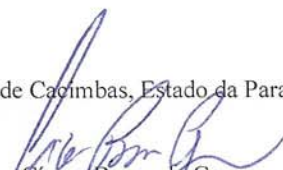
Requeiro a Vossa Excelência, na forma regimental, como medida preventiva e garantia da segurança dos vereadores que fazem oposição a gestão municipal, a solicitação ao Comandado da Polícia Militar para está presente nas imediações da Câmara Municipal nas datas em que ocorrerem sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e audiências públicas, para que seja garantida a ordem dos trabalhos e a plena atuação do vereador sem temer que será atacado por terceiros no interior da Casa Maria do Socorro Melo, conforme fatos que passamos a mencionar:

1. Como é sabido por Vossa Excelência, na cidade de Cacimbas, todo ano que antecede o pleito eleitoral municipal, os ânimos de seguidores partidários ferrenhos se alteram de forma crescente e intensa na medida em que se aproxima o ano da eleição, que no caso é 2016;
2. No último dia 15/06/2015, por volta das 07h00 horas da manhã, nas proximidades do Posto de Combustíveis Beira Rio na cidade de Desterro/PB, fui abordado pelo o esposo da Enfermeira Andreia Dias dos Santos, denunciada por receber gratificações irregulares nos anos de 2013 e 2014, e que foi reclamado por este vereador aos órgãos competentes para a devida investigação. No momento em que fomos abordado, o esposo da enfermeira, que também é cunhado do Secretário de Finanças Genilson Terto, insinuava está portando uma arma de fogo por baixo da camisa, dizendo que tinha algo para acertar comigo devido as diversas representações que fizemos em desfavor da atual gestão de Cacimbas e de sua esposa enfermeira, no Ministério Público do Estado da Paraíba; Ministério Público Federal, Controladoria Geral da União-CGU e Polícia Federal.

O signatário desta, justifica a Vossa Excelência que é a solicitação da Polícia Militar para está presente nas imediações da Câmara, nas datas citadas supra, é bastante necessária, visto que esta Casa de Leis, não possui Polícia Legislativa Própria ou Segurança Interna para proteção a integridade física dos vereadores de oposição.

Nestes Termos,
Pede-se deferimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cacimbas, Estado da Paraíba, em 16 de Junho de 2015.


Cicero Bernardo Cezar
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBAS-PB
Protocolo N.º 0070 /2015
Data: 16/06/2015 Hora: 10:00
Recebedor (a): Silvânia



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBAS
GABINETE DO VEREADOR

REQUERIMENTO N.º 020 /2015

Excelentíssimo Sr. Presidente da Mesa Diretora
José Cariolando da Silva

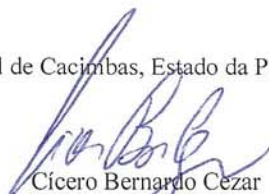
Requeiro a Vossa Excelência, na forma regimental, a **CONVOCAÇÃO** da Gestora do Fundo Municipal de Saúde para realizar as audiências públicas como determina a Lei Federal complementar LC 141/2012 **referente ao exercício de 2014**; e ao **exercício de 2015**, visto que o município vem cometendo a mencionada infração desde o ano de 2013; no ano de 2015, permanece o mesmo vício, quando a Gestão do Fundo de Saúde deixou de realizar as audiências no final do mês de fevereiro e final do mês de maio.

O signatário desta, ainda requer a Vossa Excelência a expedição de CERTIDÃO atestando que no ano de 2015 não foram realizadas nenhuma audiência pública na Câmara de Vereadores como prevê a LC 141/2012, que serão encaminhadas ao Ministério Público e tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

Salientamos que, o referido requerimento não é objeto de votação do plenário.

Nestes Termos,
Pede-se deferimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cacimbas, Estado da Paraíba, em 16 de Junho de 2015.


Cícero Bernardo César
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBAS-PB
Protocolo N.º 0071/2015
Data: 16/06/2015 Hora: 10:00
Recebedor (a): Silvania



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBAS
CASA MARIA DO SOCORRO MELO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBAS-PB
Protocolo Nº 044/2015
Data: 05/10/15 Hora: 10:54
Receptor (a): [assinatura]

REQUERIMENTO N.º 21 /2015

O Vereador que este subscreve, com amparo no Regimento Interno, Lei Orgânica Municipal, Lei Orgânica do Tribunal de Contas, **REQUER** a Vossa Excelência que seja encaminhada ao Prefeito Municipal e ao Gestor do Fundo Municipal de saúde(responsável) comunicação motivada por este requerimento, para sejam encaminhados com a maior brevidade possível, os documentos referentes a **comprovação do local de trabalho, função e cargo ocupado, jornada de trabalho e horário de expediente de diversos servidores municipais**, solicitado a Administração em 10/12/2014, através do ofício 01/2014(CÓPIA ANEXA), sob n.º 848, conforme fatos que passamos a mencionar:

JUSTIFICATIVA E FATOS RELACIONADOS

Desde o início do ano de 2013, a gestão municipal vem praticando infrações administrativas, ao efetuar pagamentos de proventos a diversos servidores municipais sem a comprovação do serviço prestado no órgão municipal onde deveriam está designados e servindo a população de Cacimbas.

Em 10/12/2014, protocolizamos junto a Prefeitura o ofício 01/2014(CÓPIA ANEXA), sob n.º 848, requerendo a **comprovação do local de trabalho, função e cargo ocupado, jornada de trabalho e horário de expediente de diversos servidores municipais**, o que foi negado até a presente data pela a Administração;

A Lei Orgânica Municipal, combinada a Lei orgânica do Tribunal de contas do Estado da Paraíba, dispõem que não basta somente encaminhar para a Câmara Municipal os comprovantes de pagamentos, mas, também os comprovantes de despesas que é o bem adquirido ou a comprovação do serviço prestado.

A simples entrega de notas de empenho, notas fiscais, folhas de pagamento, cópias de cheques ou transferências bancárias, e recibos **são considerados comprovantes de pagamentos**, onde apenas comprova que o ordenador de despesas pagou e o credor recebeu o numerário; porém a **comprovação da despesa** é diferente da **comprovação do pagamento**, porque se trata da liquidação um dos estágios da contabilidade pública, que é a comprovação **por meios de provas** ou **documentos**, que atestem a aquisição do bem ou serviço em favor da municipalidade;


A obrigação de encaminhar a **comprovação da despesa pública à Câmara de Vereadores é do Gestor municipal do Poder Executivo; enquanto que ao Presidente da Câmara Municipal cabe requerer os comprovantes de despesas em tempo hábil, para não ser multado pelo TCE/PB e/ou até ser responsabilizado judicial e administrativamente, caso, seja constatada a sua prevaricação por inércia às infrações político-administrativas dos gestores representados;**

Para subsidiar a Gestão Municipal a comprovar as despesas questionadas, por apresentarem indícios de pagamentos de salários a diversos servidores que não prestaram o serviço pertinente aos seus cargos e funções, na forma do ofício 01/2014(ANEXO), com exceção dos servidores (**Cícero Pereira de Lima e José Marco dos Santos Bernardo**), requer o signatário deste a Vossa Excelência já que o responsável pela guarda dos comprovantes de despesas, que ao Prefeito Municipal e ao(s) gestor(es) do Fundo Municipal de Saúde de Cacimbas, o breve encaminhamento a esta Casa dos comprovantes de **local de trabalho, função e cargo ocupado, jornada de trabalho e horário de expediente desempenhado pelos servidores citados no ofício supra, que a Administração Municipal, não vem cumprindo a Lei de Acesso a Informação, e por ser obrigação do Gestor encaminhar os comprovantes de despesas a Casa Legislativa.**

Face ao exposto requer-se ao Presidente da Câmara Municipal de Cacimbas, os bons préstimos de cumprir o que estamos solicitando, independente de deliberação do plenário, para os gestores do Executivo comprovem a legalidade e execução das despesas mencionadas nos termos deste requerimento, para que possamos informar ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e ao Ministério Público, que os atos de **empenhamentos e pagamentos em comento, estão** devidamente comprovados.

Ainda requer o signatário deste, caso os gestores municipais, não cumpram a solicitação de Vossa Excelência motivada por este requerimento, que sejam encaminhados da sua lavra pedidos de providências junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, ao Ministério Público Estadual, e também a Procuradoria da República, visto que, existem pagamentos efetuados com recursos federais, a exemplo do FUNDEB.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBAS, PB, EM 30 DE JUNHO DE 2015.


Cícero Bernardo Cezar
(Vereador)